



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 360/2024

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento em vigor, e dá outras providências.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município, Lei Orçamentária nº 326/2023 – LOA 2024, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), destinados ao atendimento da ação do PROGRAMA ITAIPIU MAIS QUE ENERGIA, na seguinte dotação:

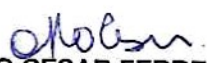
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS-SEVIAS	
11.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS – DEPOB	
18.542.0019.1-207	Recuperação e Proteção de Nascentes para Manejo de Água e Solo - PROGRAMA ITAIPIU MAIS QUE ENERGIA	
3.3.90.39.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
6045 000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos do cancelamento parcial da seguinte dotação:

02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2-004	Manutenção de Chefia de Gabinete	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
70 000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA” DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2024.


OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

LIDO NO EXPEDIENTE DE ____ DE ____

PRESIDENTE